

2023



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO • UNIRIO

REVISTA DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Law and Public Policy Review

ISSN 2675-1143

Volume 5, n. 2

Julho - Dezembro

Qualis B2



<http://seer.unirio.br/rdpp/index>

 rdpp@unirio.br



Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro

Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
(UNIRIO)

REVISTA DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

LAW AND PUBLIC POLICY REVIEW

VOLUME N.º 5 – NÚMERO 2

ISSN 2675-1143

Editor-Chefe:

Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Vice Editor-Chefe:

Prof. Dr. Oswaldo Pereira de Lima Junior, Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Rio de Janeiro, 2023

A política do cuidado no acesso à saúde para grupos vulnerabilizados: experiências com a população em situação de rua no Rio de Janeiro e com o povo Yanomami em Roraima

The politics of care in the access to health by vulnerable groups: experiences with the homeless population in Rio de Janeiro and with the Yanomami people in Roraima

Laura Asbeg⁸¹

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestranda. Rio de Janeiro (RJ). Brasil

Larissa Montel⁸²

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutoranda. Rio de Janeiro (RJ). Brasil

Willis Santiago Guerra Filho⁸³

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Professor. Rio de Janeiro (RJ). Brasil

RESUMO

Considerando a urgência de criação de políticas públicas específicas para a população em situação de rua e os povos indígenas no Brasil, procurou-se uma abordagem conjunta, levando em conta grupos pertencentes a determinadas localidades, a saber, o Rio de Janeiro e o estado de Roraima, respectivamente. A severidade e prolongamento da crise, agravada com a pandemia de Covid-19, propiciou a proposta de uma revisão dos próprios fundamentos da abordagem usual, para enfrentá-la através de um “Estado Cuidador”, aquele que promove políticas de cuidado. Também restou evidenciada a urgência de se discutir um novo contrato social, onde as populações vulnerabilizadas deixem de ser “a ponta da lança”, passando a ter seus direitos e suas vidas preservadas.

ABSTRACT

Considering the urgency of creating specific public policies for the homeless population and indigenous peoples in Brazil, a joint approach was sought, taking into account groups belonging to certain locations, namely, Rio de Janeiro and the state of Roraima, respectively. The severity and prolongation of the crisis, worsened by the Covid-19 pandemic, led to the proposal of a review of the very foundations of the usual approach to face it through a “Caring State”, one that promotes care policies. The urgency of discussing a new social contract was also highlighted, where vulnerable populations would no longer be “the tip of the spear”, but would have their rights and lives preserved.

PALAVRAS-CHAVE:

Vulnerabilidade social; Políticas Públicas; Estado Cuidador. Contrato Social.

KEYWORDS:

Social vulnerability. Public policy. Caregiver State. Social contract.

⁸¹ Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8260396393443460>

⁸² Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8665814151775499>

⁸³ Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0315-9231>

1. INTRODUÇÃO

Na tessitura social da atualidade, as engrenagens do poder e da governança traçam o curso da civilização. Em um contexto macro, a estrutura capitalista age como um sistema de disparidades e gerador de miséria. As raízes da desigualdade que hoje atinge povos e grupos inteiros têm parte significativa de suas nascentes ligadas ao capitalismo. Para aqueles grupos que não se adequam ao padrão econômico de tal regime resulta uma exclusão da sociedade. As pessoas em situação de rua passam por esse processo de exclusão dentro da cidade, e os povos tradicionais precisam lutar por seus territórios, na tentativa de impedir uma exclusão completa de suas origens e vidas.

Para além dos impactos econômicos, existe um contexto ambiental profundamente implicado, de uma urgência sem precedentes, a saber, o das mudanças climáticas em curso. O aumento das temperaturas, emissão de gases e os eventos climáticos extremos apontam para um desafio planetário de grande magnitude. Hoje, não é mais uma questão de “se”, mas de “quando” e “com quem”, quando falamos sobre as tragédias climáticas.

Nesse sentido, os grupos vulnerabilizados se encontram na “ponta da lança” dos riscos econômicos, sociais e ambientais em diversos sentidos. Quando falamos sobre riscos ambientais, existe um efeito direto na saúde das pessoas, e no caso de grupos vulnerabilizados, o acesso à saúde pública é limitado, bem como o acesso à informação e a medidas de proteção. Os corpos vulnerabilizados estão mais expostos aos efeitos do clima e também ao preconceito e à exclusão social, além de possuírem menos acesso à qualificação escolar e profissional.

Em 2022, o CadÚnico (Cadastro Único) registrou 236.400 (Brasil, 2023) pessoas em situação de rua no Brasil. Os números apontam um crescimento exponencial de 140% a partir de 2012, mostrando que essa não é uma questão isolada, e sim algo que afeta a população brasileira de forma contundente. Este número tem recortes importantes de raça, mostrando que a ida para a rua parte de fatores estruturais de desigualdade social, como é o racismo. São 68% de pessoas negras (pretas e pardas).

Já no caso das populações indígenas o cenário é igualmente preocupante. A presença de marcos legais e pactos políticos não torna essas populações menos vulneráveis e suscetíveis de serem atacadas, o que vem ocorrendo desde o período da colonização. Um relatório realizado pela Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) (CEDESD, s.d.) mostra que a porcentagem de indígenas em situação de pobreza é, em média, seis vezes maior do que as

demais populações nacionais. Afora as questões de diferença salarial, desigualdade de acesso a saneamento básico, que são alguns exemplos de como seus direitos são violados.

Em nível nacional, ainda que haja a garantia e reconhecimento nominal dos direitos dos povos indígenas, o que inclui o direito sobre as suas terras e ao usufruto exclusivo das riquezas sem qualquer subordinação aos projetos desenvolvimentistas nacionais (Brasil, 1988, Art. 231, §2), em grande parte dos territórios indígenas não se verifica o exercício de efetiva soberania por parte de seus habitantes originários, abrindo precedentes pela falta de demarcação de tais territórios, como o recrudescimento de muitas violências. Segundo um artigo da Comissão Pastoral da Terra (Figueiredo, 2019), o ano de 2019 foi o ano em que mais se perdeu lideranças indígenas assassinadas e foi também o ano da crescente invasão dos territórios indígenas por grilagem, mineração, missões religiosas etc.

Em meio às opressões, também se configuram os movimentos de resistência. Os movimentos sociais e organizações são exemplos de articulações para a construção de um outro caminho. São potencializadores das vozes muitas vezes omitidas e silenciadas. A inclusão social vai além da renda, e diz muito sobre pertencimento, sobre direito à vida.

Nestes movimentos, que partem do cotidiano para articulações globais, esses direitos são reforçados. São construídos fóruns de articulação e processos participativos que contribuem para a formulação de políticas públicas destinadas à inclusão social, sendo também nestes espaços que as violações são denunciadas. Neste processo global, um marco relevante foi a criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, resultado de um processo de 3 anos de construção, capitaneado pela ONU, que teve como produto final a elaboração de 17 ODSs e 179 metas.

2. ESTADO CUIDADOR: PRIMEIRAS REFLEXÕES

De acordo com Minouche Shafik, muitos dos desafios contemporâneos, tais como a reação contra a globalização, as consequências econômicas da crise financeira, a pandemia do novo coronavírus, o racismo ambiental e as mudanças climáticas são indícios de que um “novo contrato social” seria necessário. As normas e regras que definem como as instituições coletivas operam é o que a autora denomina por “contrato social”:

O contrato social determina o que deve ser fornecido à coletividade e por quem; o Estado do bem-estar social é um dos vários meios de provisão. Devido à sua importância e porque a maior parte das pessoas não pode deixar facilmente sua sociedade, o contrato social requer o consentimento

da maioria e a renegociação periódica, à medida que as circunstâncias mudam (Shafik, 2021, p. 21).

Durante a pandemia do novo coronavírus, as fissuras deste contrato ficaram evidentes, especialmente face a determinados grupos sociais vulneráveis. Assim como Shafik (2021), Santos (2020) entende que para alguns grupos sociais, por padecerem de uma especial vulnerabilidade, os efeitos da pandemia foram particularmente difíceis e agravantes, dado que são estes os que mais sofrem com os processos discriminatórios causados pela exploração capitalista e a falta de cuidados, independente da situação de insegurança e risco apresentadas.

Para Santos, a pandemia mostrou que a discriminação sobre os grupos vulnerabilizados se deu, sobremaneira, no que diz respeito à sua prevenção, expansão e mitigação. A pandemia, nesse sentido, reforçou injustiças e exclusões, enquanto o sofrimento de uma parcela considerável da população mundial que, mesmo habituada a tais assimetrias e sucessivas tentativas de invisibilização, foi ainda mais agravada e afetada. Ele vai além, ao corroborar com a ideia de que a crise gerada pelo novo coronavírus remonta à crise do próprio sistema capitalista, e que desemboca na crise climática.

[...] mais grave ainda é o facto de as duas crises estarem ligadas. A pandemia do coronavírus é uma manifestação entre muitas do modelo de sociedade que se começou a impor globalmente a partir do século XVII e que está hoje a chegar à sua etapa final. É este o modelo que está hoje a conduzir a humanidade a uma situação de catástrofe ecológica. (Santos, 2020, p. 23)

O neoliberalismo somado ao domínio do capital financeiro global, enquanto modelo econômico único de produção, distribuição e consumo, conduziu a sociedade a uma crise humanitária também global que atingiu de forma incisiva todas as áreas sociais. Este modelo de negócio do capital vem ditando a dinâmica de ação do Estado e da sociedade, a operar sob um contrato que "põe de lado qualquer lógica de serviço público, e com isso ignora os princípios de cidadania e os direitos humanos" (Santos, 2020, p. 24). Com o pretexto da crise financeira do Estado, degradam-se as políticas sociais - sobretudo na área da saúde, da educação e da segurança social -, por meio de políticas de austeridade, privatizando e subfinanciando aqueles serviços públicos que não interessam ao capital e aos seus investidores. É este Estado reduzido, gerido pelo mercado e por critérios de rentabilidade do capital, que é responsável pela privatização dos bens coletivos, mercantilizando a própria vida (Santos, 2020, p. 27).

Neste contexto, imaginar um novo contrato social poderia nos abrir ao diálogo sobre outras formas de cuidado e da sua gestão. Shafik (2021) segue o posicionamento de que a solução

se daria somente por um novo contrato “mais sobre ‘nós’”, que reconheça a interdependência humana e a aproveite para benefício mútuo; que envolva reunir e compartilhar mais riscos, ao mesmo tempo que, otimizando os talentos em nossa sociedade, poderia tornar mais justa, eficiente e produtiva a convivência em sociedade, a fim de aumentar o bem-estar geral.

Para a autora, a partir de três princípios gerais que orientam a concepção deste novo contrato social, haveria um projeto de renda mínima, o direito à educação, um pacote básico de saúde e proteção contra a pobreza na velhice como os pilares fundamentais do cuidado. Um Estado Cuidador seria, grosso modo, aquele que investiria em um contrato social mais amplo, generoso e inclusivo; bem como mais responsável, sob o ponto de vista do seu próprio sistema político, de modo a oferecer proteções mínimas a todos, sobretudo os mais vulneráveis, e a compartilhar determinados riscos de forma coletiva. Estados cuidadores são aqueles cujos sistemas políticos geram mais estímulos para o cuidado das minorias. Enquanto representantes dos seus cidadãos, fornecem-lhes apoio e suprem as suas expectativas. Dessa forma, são responsáveis por garantir que os interesses coletivos sejam atendidos de forma justa, eficiente e eficaz.

Aqui, cabe lembrar análises e propostas convergentes de Riccardo Petrella (1995, p. 204 ss.), quando aventava, ainda na década de 1990, da necessidade um contrato global para a satisfação das necessidades básicas, visando a supressão das desigualdades socioeconômicas ilegítimas. A concretização deste objetivo, pontuava, exigiria uma reestruturação profunda da ordem econômica mundial e das suas instituições emblemáticas, como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial ou a Organização Mundial do Comércio. Este seria um contrato global para a paz, a tolerância e o diálogo entre culturas, a exigir a articulação de um modelo de direitos humanos capaz de combinar universalismo e multiculturalismo. E o A. lembra ainda que tudo isso seria infrutífero sem um contrato democrático global para um novo regime político internacional, reabilitando os canais de participação democrática em nível supranacional, projetando-se para instâncias federais de integração política.

Na esteira do que na mesma época, com anterioridade, propunha Michel Serres (1990), vale destacar que se faz também necessário a um tal contrato planetário que seja um “contrato natural”, envolvendo a natureza como verdadeiro sujeito de direitos, sendo, portanto, sobre o desenvolvimento sustentável, que restaure a harmonia entre o progresso e o respeito ao meio ambiente, entre a tecnologia e a vida. A continuidade da espécie humana e do planeta como um todo só será assegurada através de uma exploração racional dos recursos e de um modelo de

desenvolvimento que garanta o direito das gerações futuras a uma vida digna, o que exige redirecionar a atenção do planeta para o terrestre de forma permanente, à tensão entre o global e o local (Latour, 2019, p. 122 ss.).

Neste contexto, tenha-se presente que o contrato social foi a ficção imaginada nos primórdios da modernidade para representar a sociedade então emergente, com sua ordenação de sujeitos tornados, de um lado, pessoa, uma forma moral e política, aplicável a humanos e também entidades não humanas, como empresas, Estados e, até, Deus; de outro, indivíduos, um modo fático e natural de ser. É também nesta época que se produz uma concepção mecanicista do conhecimento humano e do quanto fosse tomado como objeto daquele sujeito, agora tornado um agente ativo da produção de conhecimento e bens a serem transacionados entre os agora sócios de uma sociedade, literalmente, anônima, bem como tendencialmente anômica, enquanto tinha como condição de sua existência e expansão a destruição da ordem medieval teologicamente instituída. A máquina, obra humana, será agora a representação idealizada de toda obra, já feita, como o universo (este por um Deus criador, que “aposentou-se” ao final da primeira semana de trabalho, ao criar seu sucessor, a espécie humana), ou por fazer, como o Estado, o Direito e as ciências. Os resultados foram muitos e ainda estão se produzindo, exponencialmente. Um deles é a destruição da natureza, considerada como este oponente à invasão de seus segredos, objeto de conhecimento propiciado pela capacidade de manipulação estendida a níveis inimagináveis, amparada por um sistema econômico que se move e amplia alimentando-se desse conhecimento – e, portanto, das mais diversas formas, também de vidas humanas. Uma vez reconhecida a natureza como uma parte desses indivíduos que o são como partes “individuadas” (resultantes da individuação no sentido de Simondon) dela, surge o movimento ecológico, que tem como uma de suas expressões filosóficas e jurídico-políticas a referida obra de Michel Serres, “O Contrato Natural”.

Do que se trata agora, aqui, é do reconhecimento de que a idealização da máquina submete os humanos a agirem como se fossem, ou devessem ser, uma delas, como também de que elas, as máquinas, já se tornaram e cada vez mais se tornarão melhores do que os humanos, na realização do que for maquínico. Malena Segura Contrera (2002, p. 55) ecoa Dietmar Kamper (em “O trabalho como vida”, 1997) quando “diz que Deus sonhou o homem que, por sua vez, sonhou a máquina, e que a máquina sonha Deus. Deus já acordou, o homem ainda não. Talvez por isso as máquinas estejam tão vivas enquanto o corpo humano se rarefaz e se transforma em imagens cujos suportes são cada vez menos o bom e velho barro do qual fomos feitos”. A

proposta desse novo contrato, então, que como os demais só pode ser firmado por humanos, entre humanos e para nós humanos, em favor nosso, sim, como em todo contrato, mas também, equitativamente, das demais partes contratantes, por nós representadas, a saber, a natureza *naturata*, feita, que é a das máquinas, em processo avançado de fusão conosco, e a natureza *naturans*, criadora, que é a dos entes naturais, dentre os quais também nos incluímos, bem como, de uma perspectiva cosmopolítica que é a dos povos originários, igualmente os entes invisíveis, acessados por vias especiais e seus especialistas, os xamãs (Cf., v.g., Albert; Kopenawa, 2023, *passim*).

Descartes difundiu a ideia de que, para se chegar à verdade era necessário “separar as coisas”, para analisá-las e, assim, poder conhecê-las, separando a parte do todo, desfigurando-o. O caminho ou método das artes e das ciências transclássicas (cibernética, semiótica, teorias de sistemas etc.), como antes foi o da filosofia - que bem poderiam se fertilizar mais, mutuamente - é exatamente o contrário daquele proposto por Descartes: é preciso “re-ligar as coisas”, unir a parte ao todo para que se possa chegar a “uma verdade minimamente compartilhada”, uma verdade mais humana portanto, visto que a verdade, depois de ter sido apropriada pelas tecnociências, foi abandonada por elas, ao menos para uso interno, pois tal como a teologia, também elas têm “uma face voltada para dentro e outra para fora”.

O desafio na busca das relações de convergências e divergências entre ciência e arte, no que se refere às possibilidades de conhecimento, coloca-se, simultaneamente, no desafio de reconhecer que as criações científicas, filosóficas e artísticas podem ser vistas como narrativas do “desencantamento” e “reencantamento” no mundo. As narrativas das artes, sejam literárias ou originadas em outras linguagens, como nas artes cênicas, contribuem com o que se pode chamar de “revelação”, “desvelamento” da realidade e do imaginário, assim como das implicações de uns nos outros, do que é individual no que abrange a esfera do coletivo.

A antropologia pós-estruturalista de autores como Philippe Descola (2016) e nosso Eduardo Viveiros de Castro (2010, 2015) vem demonstrando à saciedade o quanto é, na verdade, excepcional frente às outras formas em geral de perceber a relação entre sujeitos humanos e outros, sejam naturais, sejam tidos como sobrenaturais, a forma moderna, ocidental, dissociadora, cindindo e isolando a subjetividade humana dessas outras subjetividades, a se incluir agora aquelas digitais. É dessa inclusão que se trata, quando se vem aqui propor a ideia reguladora de um novo contrato social, para reconhecer a necessidade de estabelecermos uma relação, necessária, logo possível, que seja equitativa, mutuamente zelosa, não só entre nós humanos, mas

também com os entes naturais e artificiais que nos constituem e cada vez mais nos ampliam, assim como os estamos a co-construirmos.

3. UM PANORAMA SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RIO DE JANEIRO E DO POVO YANOMAMI EM RORAIMA

No contexto do Rio de Janeiro, cidade marcada pela extrema desigualdade social, as políticas públicas para pessoas em situação de rua seguem historicamente um padrão higienista, buscando um afastamento deste grupo das suas zonas centrais e turísticas. A ida para a rua depende de múltiplos fatores, como o desemprego, o rompimento de vínculos familiares e afetivos, o uso abusivo de álcool e outras drogas, o adoecimento físico e mental, os desastres ambientais, entre outros.

As políticas repetem padrões que além de não resolverem estes problemas, geram novas vulnerabilizações em uma população já vulnerabilizada. Conforme Henri Lefebvre (2001, p. 51) reforça: "a cidade é um espaço em disputa. Pertencer ou não na cidade vai além de circular por seus espaços e acessar seus serviços e atividades. É sobre quem se é e as representações sociais que são criadas a partir das suas múltiplas identidades." Nesse sentido, as cidades, historicamente, são espaços de exclusão.

Diversas são as formas de violência e silenciamento, mas independentemente do caminho, ele se manifesta no corpo e na mente. A saúde da população em situação de rua é marcada por uma série de faltas e fragilidades. A falta de atendimento e equipamentos de saúde, seja pela burocracia ou pela exclusão direta; a falta de exames, diagnósticos, acesso a medicação e tratamentos completos; a falta de acesso à higiene pessoal ou a ferramentas de prevenção de contágio de doenças, bem como a exposição a intempéries, lixo, animais vetores de doenças. A insegurança alimentar, além do uso de substâncias e adoecimento mental, aumenta o risco de doenças graves. Como exemplo, estimativas do Ministério da Saúde apontam que a taxa de incidência de tuberculose na população em situação de rua é 54 vezes maior do que na população em geral (Brasil, 2023).

Em relação à população indígena, mais especificamente, o povo Yanomami⁸⁴, vemos mais um exemplo de omissão do Estado mediante a implementação de políticas públicas que efetivem o acesso aos direitos sociais fundamentais, como a saúde, incluindo aqueles mais vulneráveis. Enquanto território-processo (Mendes, 1995, p. 166), esse “[...] transcende o conceito de território como superfície, como solo”, “[...] são vários interesses em jogo nesse território onde há uma vida pulsante, de conflitos, de interesses diferenciados, de projetos e de sonhos”. Sendo assim, alinha-se o conceito de saúde à própria concepção do território como produto das relações socioculturais, econômicas e políticas em movimento.

O território indígena Yanomami tem sido, historicamente, atravessado pelas invasões, desmatamento, contaminação e o assassinato de sua população pelo garimpo ilegal. A invasão de garimpeiros, grileiros, madeireiros, extrativistas e missões religiosas nestes territórios, entre outros fatores, colocam em risco e criam vulnerabilidades à saúde coletiva dessas comunidades que já há muito enfrentam as mazelas epidemiológicas trazidas pela sociedade branca desde as primeiras invasões, com o processo colonizatório. Para além da disseminação de doenças, os conflitos armados provocados por essas ações impactam diretamente o meio ambiente e o modo de vida do povo que ali habita.

Para Ailton Krenak (2001, p. 51)⁸⁵:

A grande diferença que existe entre o pensamento dos índios e o pensamento dos brancos é que estes acham que o ambiente é recurso natural, como se fosse um almoxarifado em que se tira as coisas. Para o índio, é um lugar que tem de se pisar suavemente, porque está cheio de outras presenças.

Essa visão de respeito por todas as criaturas vivas e do mundo espiritual faz parte da cosmologia indígena e é um dos princípios do Bem Viver⁸⁶, “[...] discurso de corte pós-colonialista” que “inscreve-se como um conceito ontológico, referente às formas de vida e

⁸⁴ Este povo habita a Terra Indígena Yanomami que fica ao norte do país, nos Estados de Roraima e do Amazonas, na fronteira do Brasil com a República Bolivariana da Venezuela. Abrangendo uma área de cerca de 9,6 milhões de hectares, a região representa uma área isolada e esteve sujeita à contaminação do vírus, principalmente, em função das atividades de garimpo que ocorrem na região (Sousa, 2020). A população Yanomami atualmente ultrapassa 26.785 pessoas distribuídas em mais de 360 aldeias, interligadas por redes de trocas, mantendo um grande fluxo de pessoas entre as diferentes regiões do território Yanomami (Brasil, 2019; Machado *et al.*, 2020).

⁸⁵ Ailton Krenak, no #SempreUmPapo lança o livro “Encontros - Ailton Krenak”. Disponível em: <https://youtu.be/JizR5UOm4uw>. Acesso em: 20 jan. 2024.

⁸⁶ As bases ontológicas e epistemológicas desse pensamento estão em diálogo com a noção de “pluriverso”, diga-se: o “pluralismo de conceitos, cosmovisões e práticas sintonizados com os princípios de justiça social e ecológica, engajados na construção de “um mundo onde caibam outros mundos”, segundo princípios zapatistas, em contraste com o universalismo propagado pela modernidade ocidental” (Fonseca *et al.*, 2023, p. 56).

reprodução social dos povos originários em harmonia com os ciclos e o reconhecimento da Mãe Terra (Pachamama)” (Alcântara *et al*, 2017, p. 28). Esta é uma discussão importante para a construção de cuidado, uma vez que a saúde indígena mantém relação intrínseca com a saúde do território em todas as suas esferas (povos, ecossistemas, animais, florestas e espíritos ancestrais) e o cuidado com a vida, os modos de ser e estar nestes espaços.

Outra variável da precarização da saúde nas comunidades indígenas Yanomami, além da proliferação de doenças e consequente desequilíbrio socioambiental pela ação de invasores ao seu território, tem a ver com a questão da acessibilidade aos serviços de saúde no território. Este acesso ainda é permeado por muitos preconceitos, que dificultam a garantia em boa qualidade da atenção na área da saúde em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. A médica sanitarista Sofia Mendonça (2021, p. 127) explica que, por o Sistema Único de Saúde (SUS) ter sido pensado e desenhado como modelo para uma área urbana e não para zonas rurais, ainda existem muitas lacunas de serviços de saúde em regiões não litorâneas, tais como no Norte e Centro Oeste, onde estão a maior parte dos territórios indígenas.

No que diz respeito à relação entre os saberes e conhecimentos empregados por estes serviços temos mais um ponto de distanciamento e de maior vulnerabilização dessas populações. Não obstante o quanto o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) propugne, o tratamento desenvolvido nestes territórios é medicalizante, sem respeito à sabedoria e conhecimentos tradicionais.

A segurança e soberania alimentar é mais um elemento de vulnerabilização desses povos. O conjunto de violências praticadas contra os povos originários também refletem na sua alimentação, impondo limites às formas de obtenção do seu alimento, a partir da caça, pesca e roça. Como consequência disso, estes entram em uma linha de dependência com relação à sociedade e o seu entorno, que se tornam atrativos do ponto de vista dos benefícios oferecidos para a alimentação. Esta insegurança alimentar proveniente do esgotamento das fontes de alimento é o que os leva a saírem das suas aldeias e irem atrás desses ditos “benefícios” na cidade, como, por exemplo, a cesta básica.

Por fim, todos os fatores listados são responsáveis por potencializar a carga de doenças e vulnerabilizar ainda mais estes povos. Segundo indicadores de saúde, o número de doenças endêmicas (tuberculose, malária, anemia, desnutrição) ou de mortes de crianças, em geral, é duas a três vezes maior entre os povos indígenas (Universidade Aberta do SUS, s.d.). O que fazer, então, para estancar este genocídio?

4. ESTRATÉGIAS DE CUIDADO EM CONTEXTOS EXTREMOS

Para se pensar sobre a importância de um Estado Cuidador, exemplificamos algumas posturas de um Estado neoliberal no contexto de eventos extremos, e como isto pode afetar os grupos vulnerabilizados.

No contexto da população em situação de rua, a invisibilidade é o maior dos desafios. Não existem números exatos de quantas pessoas contraíram ou faleceram em razão da pandemia de Covid-19, pois o acesso a testagens - em vida e após a morte - foi insuficiente desde o início. Como principais dificultadores da vivência nas ruas durante a pandemia, temos o acesso às informações sobre prevenção e contágio, o acesso à higiene pessoal e álcool gel, o acesso a testagens e ao distanciamento social. Em um momento que o direcionamento em saúde era “fique em casa”, a partir de qual lugar a pessoa em situação de rua poderia se proteger?

Algumas estratégias interessantes surgiram do terceiro setor no Rio de Janeiro. O Projeto RUAS - Ronda Urbana de Amigos Solidários - criou uma campanha chamada #popruaemeimporto, com pontos de doação de itens de higiene e alimentos não perecíveis pela cidade, estimulando a mobilização da sociedade civil, e resultando no estabelecimento de 83 pontos em 13 cidades e 7 estados (Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Goiás e Paraná), com mais de 2400 doações registradas (Projeto RUAS, 2020). Outra iniciativa foi o Projeto “Pia do Bem”, que fez a instalação de mais de 100 pias portáteis pela cidade, garantindo o acesso a uma correta higienização para as pessoas em situação de rua (EBC, 2020).

Para os Yanomami, no momento em que a pandemia registrou seus primeiros casos, houve uma demanda por uma etapa de permanência nas aldeias, que foi crucial para conseguir barrar a entrada do vírus. Contudo, a ambiguidade expressa nas mensagens do Governo por muitas vezes tornou mais difícil uma intervenção rápida e eficaz no tratamento da doença, posto que os auxílios financeiros deveriam ser resgatados na cidade, ao passo que a campanha dizia para os povos permanecerem na aldeia. Muitos jovens indígenas que não viveram epidemias do passado, nesse sentido, foram dissuadidos da letalidade da doença e desconsideravam os protocolos de segurança que a quarentena impunha, levando a doença para os seus territórios. Ainda que tenha funcionado em um primeiro momento a permanência na aldeia, muitos povos decidiram fugir e se autoexilarem das suas próprias comunidades, em uma reação provocada por vivências de epidemias passadas.

Apesar da precariedade do sistema de informações de saúde indígena, dados do ISA (Instituto Socioambiental) coletados pelo Comitê Nacional da Vida e Memória Indígena da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) (Lopes, 2020), registraram, até o presente momento, 363.340 casos confirmados de covid-19 entre os povos indígenas e 22.772 óbitos. Entre os mortos estão muitos anciãos, de modo que, além da perda da história individual dos sujeitos, perderam-se também muitas histórias de povos, dificultando a reprodução cultural, o que se caracterizaria como etnocídio. Vale salientar que os dados dos povos indígenas acometidos pelo novo coronavírus variam drasticamente, para além da subnotificação, devido ao Ministério da Saúde não considerar estes povos moradores ou em trânsito na cidade⁸⁷.

Uma alternativa de articulação construída nesse período foi a Rede Pró-Yanomami e Ye'kwana (Rede Pró-YY) que, face à falta de transparência sobre informações quanto ao número de casos por contaminação do novo coronavírus e ameaças à comunidade, se organizou em torno de uma rede de comunicação entre associações indígenas e colaboradoras, para realizar um monitoramento independente do avanço da covid-19 na terra indígena Yanomami e visibilizar as denúncias dos indígenas.

Em ambos os casos, da população em situação de rua e dos Yanomami, foi possível perceber, na pandemia, um contexto de crescente fragilização das políticas públicas de saúde e proteção territorial, via segurança alimentar e medicina preventiva; de vulnerabilidade social de populações isoladas e limitações relacionadas à assistência médica e logística; da possibilidade de subnotificação e falta de vigilância dos vetores de dispersão da doença. Porém, nas situações mais adversas, as estratégias organizadas de luta se fizeram e ainda se fazem imperativas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das eleições havidas no Brasil no ano de 2023, o novo governo tem construído até o momento mais uma retórica em favor das populações vulnerabilizadas, tais como as populações de rua e os povos originários, do que propriamente tomado efetivas providências em seu favor:

⁸⁷ Os dados da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), obtidos a partir dos boletins epidemiológicos divulgados pelo órgão, não levam em consideração os óbitos de indígenas em contexto urbano. Para mais informações sobre os números levantados pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB): <https://cimi.org.br/coronavirus/> (APIB, 2023).

os discursos se mantêm distantes da práxis, o que evidencia a insuficiência de políticas públicas que legitimem o Estado Cuidador. Para os povos originários, especialmente os Yanomami, os impactos dessa carência de políticas podem ser observados na manutenção de um genocídio silencioso, dilapidador da biodiversidade cultural brasileira. No caso das populações em situação de rua, a fragilidade das políticas públicas para a constituição do Estado Cuidador também aparece ameaçando os direitos humanos e denunciando a permanência da exclusão social.

O Estado brasileiro, pelas suas características históricas, inserido em sociedade marcada pela escravidão e pela colonização, tem mostrado dificuldade de efetivar a plena cidadania às suas populações mesmo com mudanças governamentais. Porém, nos dois casos, o que pudemos constatar é a urgência de um novo contrato social, onde as populações vulnerabilizadas deixem de ser “a ponta da lança”, e passem a ter seus direitos e suas vidas preservadas, e a importância de mobilizações e articulações para que esses movimentos aconteçam. Um caminho para pensar o Estado Cuidador pode ser aquele onde a sociedade civil, os fóruns, movimentos sociais e o terceiro setor possam articular junto com os poderes tradicionais outras formas de preservação da vida.

6. REFERÊNCIAS

ALBERT, Bruce; KOPENAWA, Davi. *O espírito da floresta*. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

ALCÂNTARA, Liliane Cristine Schlemer; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. Bem viver: uma perspectiva (des)colonial das comunidades indígenas. *Revista Rup*, San Pedro de Montes de Oca, v. 7, n. 2, p. 1-31, dez. 2017.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). Dados da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI). Disponível em: <https://cimi.org.br/coronavirus/>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde indígena: análise da situação de saúde no Sesai/SUS*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Tuberculose: populações mais vulneráveis*. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/tuberculose/populacoes-mais-vulneraveis>. Acesso em: 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. MDH lança relatório sobre pessoas em situação de rua no Brasil: estudo indica que 1 em cada mil brasileiros não tem moradia. Brasília, set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/mdhc-lanca-relatorio-sobre-pessoas-em-situacao-de-rua-no-brasil-estudo-indica-que-1-em-cada-mil-brasileiros-nao-tem-moradia>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CENTRO DE ESTUDOS DA DESIGUALDADE E DISCRIMINAÇÃO SOCIAL (CEDESC) – FIOCRUZ. *Indígenas, negros e mulheres são mais afetados por pobreza e desemprego no Brasil, diz CEPAL*. [S.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/indigenas-negros-e-mulheres-sao-mais-afetados-por-pobreza-e-desemprego-no-brasil-diz-cepal/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CONTRERA, Malena Segura. *Mídia e pânico*. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2002.

DESCOLA, Philippe. *Outras naturezas, outras culturas*. Tradução de Cecília Ciscato. São Paulo: Editora 34, 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC). Projeto “Pia do Bem” espalhou mais de 100 pias portáteis pelo Rio. *Repórter Brasil*, abr. 2020. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/reporter-brasil/2020/04/projeto-pia-do-bem-espalhou-mais-de-100-pias-portateis-pelo-rio>. Acesso em: 30 jan. 2024.

FIGUEIREDO, Patrícia. Mortes de lideranças indígenas batem recorde em 2019, diz Pastoral da Terra. *G1 Natureza*, 10 dez. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/12/10/mortes-de-liderancas-indigenas-batem-recorde-em-2019-diz-pastoral-da-terra.ghtml>. Acesso em: 28 jan. 2024.

FONSECA, Renata Amorim Almeida et al. Nos rastros das (novas) territorialidades: o pluriverso como inspiração para as transições desejáveis ao bem viver. *Revista Mosaicos: Estudos em Governança, Sustentabilidade e Inovação*, v. 5, n. 1, p. 55-73, 2023.

KRENAK, Ailton. *O lugar onde a terra descansa*. Rio de Janeiro: Petrobrás Cultural; Azougue Editorial, 2001.

KRENAK, Ailton. *Encontros – Ailton Krenak*. [Vídeo]. Belo Horizonte: Sempre um Papo, 2023. Disponível em: <https://youtu.be/JizR5UOm4uw>. Acesso em: 20 jan. 2024.

LATOUR, Bruno. *Dónde aterrizar: cómo orientarse en política*. 2. ed. Madrid: Taurus, 2019.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LOPES, Laiza. Do Norte ao Sudeste: iniciativas de impacto social são fundamentais para o SUS durante o COVID-19. *Aupa*, 2020. Disponível em: <https://aupa.com.br/do-norte-ao-sudeste-iniciativas-de-impacto-social-sao-fundamentais-para-o-sus-durante-o-covid-19/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

MACHADO, A. M. et al. (orgs.). *Bolsonaro, a pandemia e a nova corrida pelo ouro na Terra Indígena Yanomami*. *Le Monde Diplomatique Brasil*, fev. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/bolsonaro-pandemia-nova-corrida-pelo-ouro-terra-indigenayanomami/>. Acesso em: 20 jan. 2023.

MACHADO, A. M. et al. (orgs.). *Xawara: rastros da COVID-19 na terra indígena Yanomami e a omissão do Estado*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/coy_publicacao_r05_20201117.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

MENDONÇA, S. B. M. et al. Modelo de atenção à saúde indígena: o caso do DSEI Xingu. *Cadernos de Saúde Pública*, n. 35, supl. 3, 2019.

MENDONÇA, Sofia Beatriz Machado de. *Mudança e permanência no modo de viver, comer e adoecer entre os Khisêdjê: tecendo novas práticas, saberes e significados*. 2021. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Medicina, São Paulo, 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *A situação sociodemográfica das pessoas indígenas na América Latina e Caribe: análise no contexto do envelhecimento e da COVID-19*. Washington, DC: OPAS, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275726471>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PETRELLA, Riccardo (dir.). *Limits à la compétitivité: pour un nouveau contrat mondial*. Bruxelles: Labor, 1995.

PROJETO R.U.A.S. *Relatório anual 2020*. [S.l.: s.n.], 2020. Disponível em: <https://www.projetoruas.org.br/storage/app/media/documentos/relatorio-anual-ruas-2020.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2024.

SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce; ALCÂNTARA, Liliane Cristine Schlemer; VIEIRA, Pedro Henrique Figueiredo. Bem viver: repensando a criação de novos modos de vida na era pós-COVID-19. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 59, p. 162-181, jan./jun. 2022. DOI: 10.5380/dma.v59i0.74145.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.

SERRES, Michel. *Le contrat naturel*. Paris: François Bourin, 1990.

SHAFIK, Minouche. *Cuidar uns dos outros: um novo contrato social*. Tradução de Paulo Santos. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

SOUSA, M. De *Xawara*: estratégias nativas e a pesquisa antropológica na Terra Indígena Yanomami. *Cadernos de Campo*, São Paulo, v. 29, n. supl., p. 34-41, 2020.

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS (UNA-SUS). *População indígena apresenta maior taxa de incidência de tuberculose*. [S.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/populacao-indigena-apresenta-maior-taxa-de-incidencia-de-tuberculose>. Acesso em: 28 jan. 2024.

VILAÇA, Eugênio Mendes (org.). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Hucitec; Abrasco, 1995.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *Métafysiques cannibales: lignes d'anthropologie post-structurale*. Tradução de Oiara Bonilla. Paris: P.U.F., 2010.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *Metafísicas canibais: elementos para uma antropologia pós-estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

Sobre os autores:

Laura Asbeg | E-mail: laura.asbeg@gmail.com

Mestranda em Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Larissa Montel | E-mail: larissamntl@gmail.com

Doutoranda em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018).

Willis Santiago Guerra Filho | E-mail: willissantiago@pucsp.br

Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986), Doutor em Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld, Alemanha (1995), em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011), em Comunicação e Semiótica (2017) e em Psicologia Social (2018), ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-Doutor em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002) e Livre-Docente em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Ceará (1996). Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em dedicação exclusiva.